



**LEI Nº 4.067/2010.**

***“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA A DOAR BENS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**ALTAIR CARDOSO RITTES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, autorizado a fazer doação, sem qualquer ônus, para a 2ª Companhia de Polícia Militar de Dionísio Cerqueira, os seguintes bens moveis:

02 (dois) balcão fórmica MDF com 02 (duas) portas cada um  
02 (dois) arquivo MDF com 04 (quatro) gavetas cada um,  
02 (duas) mesa escrivaninha MDF, com 03 (três) gavetas cada uma  
01 (um) banco longarina com 03 (três) lugares  
02 (duas) cadeiras giratória diretor  
01 (uma) estante de madeiras colonial, com 02 (duas) portas  
01 (um) micro computadores, com processador completo  
01 (uma) escrivaninha com tabaco c/ 04 (quatro) gavetas  
01 (um) telefone intelbras sem fio  
01 (uma) escrivaninha cor tabaco com 04 gavetas  
01 (um) aparelho telefônico sem fio  
01 (um) gerador de luz a gasolina de 60HZ

**Art. 2º.** Para a concretização da doação, fica autorizada o Chefe do Poder Executivo Municipal, a tomar todas as medidas necessárias para a efetivação da transferência.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2010.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 27/10/2010.

**GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS**  
Secretario Municipal